



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.232 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo na Lei Orgânica do Município cumulada, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. SÍNESIO ALVES DE ARAÚJO 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 173,43m² (Cento e setenta e três metros e quarenta três centímetros quadrados), localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº. 2079, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº. 275/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com à Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 4,46 metros.

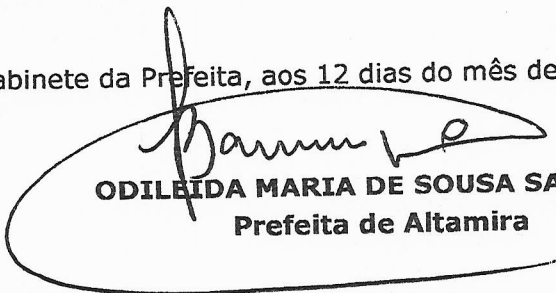
LADO DIREITO: Com o Supermercado Cardoso, onde mede 41,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Soares de Brito, onde mede 41,00 metros.

FUNDOS: Com o Supermercado Cardoso, onde mede 04,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.


ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira